



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

EMENDA ADITIVA Nº 38 /2026 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Acrescenta o Parágrafo Único ao art. 3º
do Projeto de Resolução nº 5/2026:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º - Acrescente-se o Parágrafo Único ao art. 3º do Projeto de Resolução nº 5/2026, com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

Parágrafo Único. Nenhuma manifestação política, opinião, discurso, voto, crítica parlamentar ou posicionamento político poderá configurar infração ética quando amparados pela imunidade parlamentar prevista na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Ceará.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 26 de maio de 2026.


Cláudio Pinho

Deputado Estadual - PSDB


ALCIDES FERNANDES - PL

EMÍLIA PESSOA - PSDB


FELIPE MOTA - PSDB


HEITOR FERRER - PSDB

LUCINILDO FROTA - PL


QUEIROZ FILHO - PSDB

ANTÔNIO HENRIQUE - PSDB


DRA. SILVANA - PL


CARMELO BOLSONARO - PL